

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1664 de 20 de Abril de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização do Pregão Presencial nº 05/2021, Processo nº 34/2021 - Registro de Preço nº 01/2021. **Objeto:** *Contratação de serviços de sanitização de ambientes da sede Administrativa da Câmara Municipal Mariana e gabinetes parlamentares, visando desempenho das atividades presenciais, obedecendo aos protocolos dos órgãos públicos de saúde para fins de evitar a propagação do vírus do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital. Abertura **dia 03/05/2021 às 10h**, na Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo/Mariana. O Edital encontra-se disponível para download no site: www.camarademariana.mg.gov.br. Dúvida, informações e solicitação do instrumento convocatório poderão ser feitas pelo e-mail: compras@camaramariana.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3557-6216. Mariana, 19 de Abril de 2021. Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.*

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Prestação de serviços de execução, de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos na sede do Município e Distritos)”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Dan Ribeiro de Assis Paiva, brasileiro, Engenheiro Civil**, residente no município de Ouro Preto, portador do CPF nº 056.319.946-66, **CREA-MG registrado sob o número MG-101461/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo GMP Construções Eireli-EPP, cujo objeto é a 'Prestação de serviços de execução, de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos na sede do Município e Distritos ', PRC nº 165/2020, PRG 055/2020, Registro de Preço SRP 050/2020, ARP 019/2021.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Denise Coelho de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2021-

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 187 de 21 de maio de 2019, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 002/2018.

• **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **(disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação:)**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**
- Ficha de cadastramento no IPREV (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação) ;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 20 e 22 de abril no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Educação em Tempo Integral - Informática:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52260	GABRIEL LUÍZ DA SILVA	21/10/1992

Monitor de Educação em Tempo Integral - Estudos Orientados:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
51074	ADRIANA DE JESUS PEREIRA	14/09/1984
48393	SILVIA GROSSI RODRIGUES SILVA	23/04/1988
52746	CREONICE DOS PASSOS	06/06/1969
51136	NATALIA APARECIDA DUARTE DA CRUZ	24/07/1986
52325	RAIZA TUILLA LISBOA MONTEIRO	26/11/1989

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 002/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro constante do Anexo I.

ANEXO I

Cargo	Vaga	Horário	Data
Monitor de Educação em Tempo Integral - Estudos Orientados	05	09h	23/04/21
Monitor de Educação em Tempo Integral - Informática	01	09h	23/04/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 20 e 22 de abril de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Odontólogo PSF:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
------------	-------	---------------------

50616	LILIAN MARCIA SPINELLI SANTOS MIRANDA	04/12/1969
-------	--	------------

Médico Diversas Áreas - Ortopedista e Traumatologista:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
55893	TÚLIO DOURADO RIBEIRO	15/11/1986
52411	DANILO ROMEIRO PRATA	09/09/1988

Engenheiro Ambiental:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52373	TÚLIO PARREIRAS NUNES SOUSA	10/04/1991

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N°13/2021		Data: 17/04/2021
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração <input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito <input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: <input type="checkbox"/> Registro de Denúncia n° _____ <input type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência n° _____ <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Visita n° : 340/2021
	3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input type="checkbox"/> embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. <input checked="" type="checkbox"/> suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos	
4. AUTUADO: : Weydmilsk Gualbert Pinto <input checked="" type="checkbox"/> CPF q CNPJ : 125.061.236-52. RG MG -:18828574 Estado Civil:solteiro Profissão: Vigilante Endereço (correspondência): Rua Pitangui - 31 Cabanas Bairro: Cartucha Município: Mariana MG CEP: 35420000 Telefone: 31 984421537		
5. ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> AAF/LAS <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo <input type="checkbox"/> Processo n° _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome Edézio Quintão Ferreira CPF 109.861966-81 RG MG - 16.561.912 vinculo : Amigo _____ Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vínculo: _____		

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: AMR-040, Santuario do Cartucha Complemento : Casa Dom Viçoso
 Bairro: Cartucha Município: Mariana Telefone:
 q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____; Y: _____
 DATUM: Referência:

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 FL-12 - Explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal, de preservação permanente ou em área verde urbana, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	FL-12		XXXXX		168/2017	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravissima	qAdvertência xMultas simples q Multa diária	R\$ 5.420,70	XXXXXXXX	XXXXXXXX	R\$ 5.420,70
		qAdvertência qMultas simples q Multa diária				

Valor total das multas: Valor total das multas: R\$ 5.420,70 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão imediata da atividade
 reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: _____
 Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: _____

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Julio Cesar Maciel de Paiva RG: MG15632092 CPF:077.267.536-84 Telefone: 3558 6901
Endereço: Getulio Vargas S/N Assinatura: _____
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana: 17 mês: abril ano: 2021. **Horário da autuação:** 13:30 hrs

18. ASSINATURAS

Servidor: João Paulo Felipe Registro:11387 Assinatura: _____	Autuado: Weydmisk Gualbert Pinto Vínculo com o autuado: Assinatura: _____
---	---

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº : 339/2021																																																
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. <input checked="" type="checkbox"/> suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																																		
4. AUTUADO: Edézio Quintão Ferreira xCPF q CNPJ : 109.861966-81.RG MG -16.561.912: Estado Civil:solteiro Profissão: Mecanico Endereço (correspondência): Rua São Jose - 901 - Cartucha Bairro: Cartucha Município: Mariana MG CEP: 35420000 Telefone: 31 984421537																																																		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																																		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: Weydmilsk Gualbert Pinto RG MG - 18828574 e CPF 125.061.236-52 - vinculo : Amigo _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____																																																		
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: AMR-040, Santuario do Cartucha Complemento : Casa Dom Viçoso Bairro: Cartucha Município: Mariana Telefone: _____ q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____																																																		
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL-12 - Explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal, de preservação permanente ou em área verde urbana, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação.																																																		
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>§</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL-12</td> <td></td> <td>XXXXX</td> <td></td> <td>168/2017</td> <td>XXXXXX</td> <td>XXXXXX</td> <td>XXXXXXX</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	FL-12		XXXXX		168/2017	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	SEMMADS																								
Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																							
01	132	IV	FL-12		XXXXX		168/2017	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	SEMMADS																																							
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>q atenuante q agravante</th> <th>Artigo/parágrafo:</th> <th>Inciso:</th> <th>Alínea:</th> <th>Norma/ano:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </tbody> </table>			q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																	
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																														
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar																																																		

12. PENALIDADE APLICADAS						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravissima	qAdvertência xMulta simples q Multa diária	R\$ 5.420,70	XXXXXXXX	XXXXXXXX	R\$ 5.420,70
		qAdvertência qMulta simples q Multa diária				
Valor total das multas: Valor total das multas: R\$ 5.420,70 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos)						
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão imediata da atividade reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado						
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: _____ Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____) Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____						

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:	
16. TESTEMUNHAS:	
Nome: Julio Cesar Maciel de Paiva RG: MG15632092 CPF:077.267.536-84 Telefone: 3558 6901	
Endereço: Getulio Vargas S/N Assinatura: _____	
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____	
Endereço: _____ Assinatura: _____	
17. LOCAL: Mariana: 17 mês: abril ano: 2021. Horário da autuação: 13:30 hrs	
18. ASSINATURAS	
Servidor: João Paulo Felipe Registro:11387 Assinatura: _____	Autuado: Edezio Quintão Ferreira Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.	

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

